



# **Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso**

**Estado de Minas Gerais**

## **PORTARIA Nº 007/2012**

### **ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE FORMA A ADEQUAR AS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no artº 33, incisos II e XIII, e na forma do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG (Resolução nº 256, de 08.11.1990), e

CONSIDERANDO a orientação do contador desta Casa, senhor Mateus Gonçalves Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o cronograma de ações de forma a adequar as novas regras aplicadas à Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO AINDA às Portarias nºs 406 e 828 de 2011 e 231 de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** - Estabelecer o cronograma de ações de forma a adequar as novas regras aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às Portarias nºs 406 e 828 de 2011 e 231 de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional. Como sejam :

### **CRONOGRAMA DE AÇÕES**

<b>ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA</b> <i>(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)</i>	
<b>AÇÕES A ADOPTAR ATÉ 2014</b>	<b>CRONOLOGIA PREVISTA</b>
<b>I – Escrituração dos créditos por competência (parte II)</b>  Reconhecimento, mensuração e evidenciarão dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas.  <b>Observação:</b> O Legislativo Municipal não realiza o registro de créditos referidos acima.	2013/2014
<b>II – Escrituração das obrigações por competência (parte II)</b>  Reconhecimento, mensuração e evidenciarão das obrigações e provisões por competência.  <i>Planejamento das Ações:</i>	2013



# **Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso**

## **Estado de Minas Gerais**

<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Adoção de metodologia hábil, estabelecendo normas e procedimentos internos;</li><li>✓ Evidenciar e atualizar as informações nos registros contábeis;</li><li>✓ Antecipar os acontecimentos de forma a registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;</li><li>✓ Verificação, mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;</li></ul>	
<p><b>III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atualização de todos os bens e organização por centro de custo;</li><li>✓ Emissão de cargas patrimoniais, evidenciando as movimentações e registrando os fatos contábeis;</li><li>✓ Manutenção dos registros diários e de forma precisa;</li><li>✓ Transparência e controle dos relatórios de variações;</li></ul>	2014
<p><b>IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II)</b></p> <p>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Criação e implementação de metodologia hábil para a escrituração;</li><li>✓ Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;</li><li>✓ Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária;</li><li>✓ Evidenciar os registros contábeis p/ precisar as informações;</li></ul>	2014
<p><b>V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.</p> <p><i>Observação: Ao Legislativo, não compete a realização.</i></p>	2014
<p><b>VI – Implementação do sistema de custos (parte III)</b></p> <p>Mensuração e evidenciação dos custos no setor público.</p> <p><i>Observação: Ao Legislativo, não compete a realização.</i></p>	2014
<p><b>VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV)</b></p> <p>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p>	2013



# **Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso**

## **Estado de Minas Gerais**

<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Manter sempre organizado e atualizado conforme exigências legais;</li><li>✓ Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma atender ao SICOM;</li><li>✓ Aplicar o Plano de Contas determinado pelo TCMG;</li><li>✓ Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.</li></ul>	
<p><b>VIII – Escriturações específicas (parte III)</b></p> <p>Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Evidenciar a aplicabilidade de acordo com exigências legais;</li><li>✓ Manter-se atualizado de conformidade às rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, resguardando o atual Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;</li><li>✓ Respalda-se das rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;</li><li>✓ Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.</li></ul>	<b>2014</b>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso, 27 de junho de 2012.

**ANTONIO CESAR PICIRILO**  
**Presidente da Câmara Municipal**